



JUSTIFICATIVA

Justifica-se a contratação de pessoa física para a locação de um imóvel para o funcionamento do prédio da secretaria municipal de saúde, seja um espaço adequado para que possamos dá continuidade nos serviços ofertados por esta secretaria e com isso oferecer um melhor ambiente e conforto para os usuários do Sistema único de Saúde (SUS). Diante do “LAUDO DE VISTORIA DE IMÓVEL” Realizado no dia 03 de abril de 2023 pelo engenheiro civil da prefeitura que emitiu um parecer desfavorável para continuação do funcionamento desta secretaria neste local, visto que o Prédio apresenta problemas de estrutura e de infraestrutura no tocante ao cumprimento e execução das Atividades de Saúde, com a finalidade de atendimento à população do município de Colares – PA.

Considerando que se faz necessário dá continuidade nos serviços ofertados pela secretaria Municipal de Saúde, estamos encaminhando a documentação de um novo espaço para que seja avaliado pelo profissional competente, para que possa ter um local mais adequado para que os profissionais da área da saúde possam desenvolver seu trabalho e com isso oferecer o melhor atendimento a toda população em geral com mais qualidade, acessibilidade e resolutividade nos atendimentos e serviços em saúde a população.

Diante do acima exposto, solicitamos que vossa senhoria autorize a elaboração de um novo contrato do imóvel acima citado e o cancelamento do contrato vigente do prédio da secretaria municipal de saúde com o atual proprietário.

Colares (PA), 19 de abril de 2023.

RONILDO DE SOUZA PINHEIRO

Secretário Municipal de Saúde

Decreto nº 018/2023, de 06 de fevereiro de 2023